



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

014

“Palácio 15 de Junho”

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA DOESTE



DATA: 26/05/2026
HORA: 16:43

ATO DA MESA Nº ³²...../2026

PROTOCOLADO
04233/2026

Atos da Mesa Nº 32/2026
Autoria: Mesa Diretora 2025/2026
Assunto: Dispõe sobre o reajuste dos
auxílios Alimentação, Transporte e
Pré – Escolar, devidos aos servidores
Chave: EAE77

“Dispõe sobre o reajuste dos auxílios Alimentação, Transporte e Pré-Escolar, devidos aos servidores da Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o que consta no artigo 5º, da Lei Complementar Municipal nº 105/2011 e na Lei Complementar nº 59/2009, alterada pela Lei Complementar nº 117/2011, e no artigo 12 da Resolução nº 05/2011;

Considerando a alta dos preços que compõem os referidos auxílios, bem como a disponibilidade financeira desta Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Ao Auxílio Alimentação de que trata a Lei Complementar nº 105, de 03 de fevereiro de 2011, fica reajustado em 15% (quinze por cento);

Art. 2º - Ao Auxílio Transporte, previsto na Lei Complementar Municipal nº 59/2009, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 117/2011, fica reajustado em 15% (quinze por cento);

Art. 3º - Ao Auxílio Pré-Escolar, previsto na Resolução nº 05/2011, reajustado em 15% (quinze por cento);

Art. 4º - Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de MAIO de 2026.

JÚLIO CÉSAR SANTOS DA SILVA -
“KIFÚ”
- Presidente -

Rony Tavares
RONY TAVARES
- Vice Presidente -

VALMIR ALCÂNTARA DE
OLIVEIRA
- 1º Secretário -

Elton Aparecido Cezaretti
ELTON APARECIDO CEZARETTI
- 2º Secretário -

Registrado na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal na data supra.

Henrique Macedo Guimarães
HENRIQUE MACEDO GUIMARÃES
- Diretor -



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

DECLARAÇÃO

Em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), em especial seus artigos 16 e 17, DECLARO para os devidos fins que o **Ato da Mesa nº 32**, que dispõe sobre o reajuste dos auxílios Alimentação, Transporte e Pré-Escolar dos servidores públicos da **Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste**, atende às seguintes exigências:

- 1 **Adequação Orçamentária e Financeira:** A despesa decorrente do referido Projeto de Lei possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente, estando as dotações orçamentárias suficientes para cobrir as despesas previstas.
- 2 **Compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO):** A proposição está em consonância com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que estabelecem as metas e prioridades da administração pública para o período.
- 3 **Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro:** Foi realizada a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do reajuste, demonstrando a sua compatibilidade com as metas de resultados fiscais, conforme exigido pelo § 1º do Art. 16 da LRF. O impacto estimado para os próximos três exercícios financeiros é de:
 - **Ano 2.026:** R\$ 448.269,72
 - **Ano 2.027:** R\$ 466.245,34
 - **Ano 2.028:** R\$ 483.263,29

Santa Bárbara d'Oeste, 26 de maio de 2.026.

RAQUEL CAMPAGNOL

Diretora de Finanças e Contabilidade